

**LEI Nº 209/2017.**

**EMENTA:** Dá nova redação ao Art. 19 da Lei Orgânica do Município de Manari, Estado de Pernambuco.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O Art. 19º da Lei Orgânica do Município de Manari, Estado de Pernambuco, passa a vigor com seguinte redação:

Art. 19 – A mesa Diretora da Câmara Municipal será composta de um Presidente, um Vice-Presidente e 1º e 2º Secretários, facultando-se a recondução de quaisquer dos seus membros para o mesmo cargo, na eleição subsequente.”

Redação anterior imposta pela Emenda Organizacional nº 001/2013

Art. 19 – A mesa Diretora da Câmara Municipal será composta de um Presidente, um Vice-Presidente e 1º e 2º Secretários, vedada, portanto a recondução de quaisquer dos seus membros para o mesmo cargo, na eleição subsequente.”

**Art. 2º** - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Junho de 2017.



Gilvan de Albuquerque Araújo  
Prefeito